



ED. Nº 841/2017 ANO III PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA Nº 323, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação de carga horária e designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 031/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar** a carga horária da servidora **Daniela Rodrigues de Souza Amorim**, portadora do CPF nº 919.216.781-00, mat. 542 e 1254, efetiva no cargo de professora de Anos Iniciais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Polo, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º **Designar** a servidora, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Conforme o Art. 35 da Lei Complementar nº 31/2016 efetuar o pagamento mensal de Gratificação de 15% (quinze por cento).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 174/2017
CI nº 259/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

ELISANGELA OLIVEIRA DUTRA PETINELLE

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora de Educação Infantil – Polo**, 20 horas aulas semanais. Valor: R\$ 1.640,08 (Mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos) Vigência Contratual: iniciando-se no dia 25 de julho de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais. Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017

PARTES

Município de Paraíso das Águas/MS
VANIA NERIS TEIXEIRA

OBJETO:

O presente instrumento tem objetos à alteração da Cláusula segunda, o prazo de vigência o instrumento contratual original.

QUANTIDADE

Fica alterado a quantidade de horas aulas seria com a escala de 20 horas aulas semanais, passa a vigorar 17 horas aulas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-3.3.90.04.00.00 – Fonte 118 Contrato por tempo determinado.

DATA:

18/07/2017.

SIGNATÁRIOS:

Ivan da Cruz Pereira
VANIA NERIS TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 173/2017
CI nº 252/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

IDNEIDE INACIA ALVES

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta – Ext. Sala Projeto Alto Sucuriu**, 18 horas aulas semanais, substituição do Professor de Língua Portuguesa **Nizan Pereira da Silva** que esta designado na função de Coordenador Pedagógico. Valor: R\$ 1.476,07 (Mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos) Vigência Contratual: iniciando-se no dia 25 de julho de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais. Amparo Legal: Lei 15/2013 Art. 48 da Lei Complementar nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 175/2017
CI nº 262/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

ISABEL ALVES FEITOSA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora de Educação Infantil – Polo**, 20 horas aulas semanais. Valor: R\$ 1.640,08 (Mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos) Vigência Contratual: iniciando-se no dia 25 de julho de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais. Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, através do Gabinete do Prefeito, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Paraíso das Águas Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) Forma da transferência - 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Chefe de Gabinete. Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Paraíso das Águas/MS 17 de julho de 2017

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, através do Gabinete do Prefeito, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Forma da transferência -

12 (doze) parcelas de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Objeto: Repasse financeiros para Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas. Fim de auxiliar o custeio e manutenção da entidade que tem como finalidade o fomento da cultura, lazer e entretenimento além de divulgação de campanhas, programas e ações institucionais de interesse da sociedade local.

Dotação Orçamentária; 02.004.131.0002.2114 Elemento de

Despesa:3.3.50.43.00.00 Bloqueio nº 8011

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Chefe de Gabinete.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Paraíso das Águas/MS 18 de julho de 2017

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2077/2017

Convite nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SITUADO NA RUA EPAMINONDAS NOGUEIRA DE CAMARGO, QUADRA 31, LOTE 09, Nº 22, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente torna público, a quem possa interessar:

Empresas Convidadas:

AMPLIAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

MULTICABLING INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.576.450/0001-39

JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.704.982/0001-16

RVK MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.778.948/0001-26

SIDNEY DENIS DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.462.347/0001-23

PAVITEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.205/0001-66

Empresas Participantes:

AMPLIAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

MULTICABLING INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.576.450/0001-39

JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.704.982/0001-16

Empresas Habilitadas:

AMPLIAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

MULTICABLING INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.576.450/0001-39

Empresa Vencedora:

AMPLIAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 81.595,18 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Paraíso das Águas/MS, 17 de julho de 2017.

Danner Siena
Presidente da CPL

Edna Lidia Mariano de Souza Silva
Membro da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL